



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.115/2.024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.372,00 (setecentos e noventa e um mil trezentos e setenta e dois reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipaltg de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	32	200.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	93	200.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manutenção da Secr. de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	100.000,00
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	160	250.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Assist. e Desenv. Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	164	30.000,00
08.243.0053.2026	Transferência às Entidades Filantrópicas			
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	2	185	11.372,00
TOTAL				791.372,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto: com excesso de arrecadação (a receber no Exercício) de recurso do Fundo Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS (cód. nº 1724.99.0.1.00.00 – F.R. 02) no valor de **R\$ 11.372,00**, e também com o excesso de arrecadação, no período de “janeiro a julho de 2024”, da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 780.000,00**, como demonstrado abaixo:

(Período de Janeiro a Julho de 2024)

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
---	---	-----------------



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

R\$ 8.814.166,00	R\$ 11.269.296,65	R\$ 2.455.130,65
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.565.000,00
Saldo		R\$ 890.130,65

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá até a data de 12/08 do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de Agosto de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal